**MINUTA DO PLANO DE TRABALHO**

**1. DADOS CADASTRAIS**

1.1. INSTITUIÇÃO PROPONENTE

|  |
| --- |
| Nome: |
| Logradouro: |
| Bairro: |
| Cep: |
| Telefone: |
| CNPJ: |
| Diretor: |
| Número da Portaria de autorização de funcionamento: |

**1.2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL**

|  |
| --- |
| Nome: |
| RG: Órgão expedidor: |
| CPF: |
| Cargo: |
| Período de mandato da diretoria: |

**2. OBJETIVO GERAL**

Considerar que a criança, centro do planejamento curricular, é sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura (Conforme art. 4ª da Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009).

**2. 1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

1. Conviver com outras crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos, utilizando diferentes linguagens, ampliando o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e às diferenças entre as pessoas, respeitando a diversidade.
2. Brincar de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos), de forma a ampliar e diversificar suas possibilidades de acesso a produções culturais.
3. Participar de diferentes momentos, dentro da rotina pedagógica, nos quais as brincadeiras e as interações sejam valorizadas, tendo em vista o estímulo ao desenvolvimento de seus conhecimentos, sua imaginação, criatividade, experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais.
4. Interagir ativamente, com adultos e outras crianças, tanto do planejamento da gestão da escola e das atividades propostas pelo professor quanto da realização das atividades da vida cotidiana, tais como a escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando.
5. Explorar movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela, ampliando seus saberes sobre a cultura, em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia.
6. Utilizar as diferentes linguagens (corporal, musical, plástica, oral e escrita) ajustadas às diferentes intenções e situações de comunicação, de forma a compreender e ser compreendido, expressar suas idéias, sentimentos, necessidades e desejos e avançar no seu processo de construção de significados, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva.
7. Expressar, como sujeito dialógico, criativo e sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos, por meio de diferentes linguagens.
8. Conhecer-se e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário.

**3. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

|  |  |
| --- | --- |
| **Etapas de atendimento da Educação Infantil** | **Período de Execução** |
| Agrupamentos:  | Início: | Término: |
| Identificação do Objeto: |
| Justificativa: |

**4. META**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Nº | Descrição por tipo de atendimento (Especificar a faixa etária atendida) | Quantidade de Agrupamentos | Quantidade de Crianças | Valor *Per Capita* R$ |
| 1 | Atendimento em período **integral** das crianças de 06 meses a 03 anos, 11 meses e 29 dias. |  |  | R$ 400,00 |
| 2 | Atendimento em período **parcial** das crianças de 04 a 05 anos, 11 meses e 29 dias. |  |  | R$ 300,00 |

**5. PÚBLICO ALVO**

5.1.As vagas oferecidas pelas instituições credenciadas serão prioritariamente para as crianças que apresentarem vulnerabilidade social ou situação de risco (Beneficiários do Programa Auxílio Brasil do tipo: **Benefício Básico e Benefício Variável**), desde que informada por autoridade competente (Secretaria Municipal de Assistência Social).

5.2. Serão beneficiadas as crianças de 06 (seis) meses a 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, podendo ser atendidas em período integral ou parcial, sendo que o atendimento integral será exclusivo para as crianças que legalmente tem o direito à creche, sendo de 06 (seis) meses a 03 três anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, obedecendo ao número de vagas disponibilizadas; as crianças da pré-escola de 04 a 05 anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias serão atendidas de forma parcial, obedecendo ao número de vagas disponibilizadas.

**6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – PREVISÃO DAS RECEITAS**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **META** **(indicar o número de ordem da meta, ex. 1, 2, 3, etc)** | **JAN** | **F****EV** | **MAR** | **ABR** | **MAI** | **JUN** |
|  |  |  |  |  |  |  |
| **META** | **JUL** | **AGO** | **SET** | **OUT** | **NOV** | **DEZ** |
|  |  |  |  |  |  |  |

**7. CONTRAPARTIDA DOS PARTÍCIPES (concedente e proponente)**

 **7.1 CONCEDENTE:** A instituição deverá oferecer um prédio e mobiliários adequados ao atendimento de crianças da faixa etária da Educação Infantil, ambientes arejados, iluminados, devidamente higienizados, com área para atividades externas e demais exigências constates em legislações específicas. O quadro de pessoal deve ser suficiente para executar cada uma das atividades propostas para realização do atendimento. Caso a instituição seja beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), deverá também, ter estrutura predial adequada para oferecimento alimentar gratuito ao aluno.

 **7.2 PROPONENTE:** Na contrapartida o Município, através da Secretaria Municipal de Educação, oferecerá um valor *Per Capita* por aluno de acordo com a capacidade apresentada pela Instituição e posteriormente determinado pela SME, com base nas Diretrizes Organizacionais. Caso a instituição seja beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), receberá também, a *Per Capita* para o atendimento alimentar por aluno.

**8. QUADRO DE PROJETOS (Execução das metas do item 4)**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Projetos** | **Objetivo Geral** | **Objetivo específico** | **Resultado Esperado** | **Responsável pela atividade** |
|  |  |  |  |  |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Proponente

(Representante Legal da Organização da Sociedade Civil)